

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 911- DE 23 A 01 DE MARÇO DE 2015 - CRIADO PELA LEI N°004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3846/2015
De 23 de fevereiro de 2015

Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionados para ocuparem cargos do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 3.544/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Debora do Rocio de Chaves**, matrícula n. 352.421, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – do Gabinete do Prefeito, **Sayonara Conceição Wozhiak**, matrícula n. 352.836, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Administração, **Leonardo Rodrigues da Silva**, matrícula n. 353.003, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Trabalho, **Debora do Rocio de Chaves**, portadora do CPF/MF n. 067.927.699-83, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Robison Orlando Sousa**, portador do RG n. 11.068.094-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 087.309.379-81, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 6º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Administração, **Sayonara Conceição Wozhiak**, portadora do CPF/MF n. 9.370.245-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 009.340.839-08, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 7º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – do Gabinete do Prefeito, **Allan Marques dos Santos Rios**, portador do RG n. 10.519.460-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 073.378.519-01, a partir de 01 de março de 2015.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3847/2015
De 24 de fevereiro de 2014

SÚMULA: "Nomeia para o exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal Santa Fé".

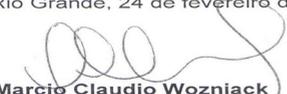
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 2689/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Bruno Thiago de Meneses, matrículas n.º 350.758 e 351.640, para o exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal Santa Fé, a partir de 01/03/2015, conforme Processo Administrativo n.º 2689/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Defesa Social, **Sandra Regina Dias Moraes do Amaral**, portadora do RG n. 4.339.849-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 685.574.009-00, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 9º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Saúde, **Marilda Barbosa Correia**, portadora do RG n. 7.775.294-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 023.887.099-54, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 10 Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Administração, **Levi Alexandre Rodrigues da Silva**, portador do RG n. 7.962.271-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 035.512.249-94, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 11 Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Belair Antonio Olm**, portador do RG n. 3.885.581-6-SESP/PR e do CPF/MF n. 633.538.069-20, a partir de 01 de março de 2015.

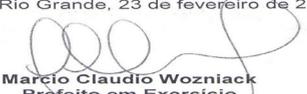
Art. 12 Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Luis Cesar Ribeiro Barbosa**, portador do RG n. 8.976.138-7-SESP/PR e do CPF/MF n. 037.856.629-63, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 13 Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da SMASH, **Jaqueline Cristina Venancio**, portadora do RG n. 12.797.522-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 096.517.879-02, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 14 Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – do Gabinete do Prefeito, **Eliana Barbosa de Souza**, portadora do RG n. 6.978.062-8-SESP/PR e do CPF/MF n. 040.461.789-14, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º ao 14, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3848/2015
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Súmula: "Destitui os membros do Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde e nomeia membros do Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atenção ao disposto no artigo 10, §§ 3º e 10, da Lei Municipal n. 985, de 22 de outubro de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.431/2015,

DECRETA

Artigo 1º Ficam destituídos os seguintes membros do Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde, bem como ficam nomeados os seguintes membros do Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

I – DESTITUIR: SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

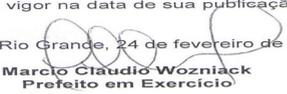
- a) Titular: José Roberto Zanchi, RG n. 4.163.129-5
- b) Titular: Gisele Birkholz Takii, RG n. 6.160.937-7
Suplente: Patricia Fontes, RG n. 3.380.519-5
- c) Titular: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro, RG n. 5.913-953-3
Suplente: Jocasta Lopes Gavazzoni, RG n. 8.637.689-0

II – NOMEAR: SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

- a) Titular: Francisco Roberto Barbosa – RG n. 6.491.436-7-SESP/PR
- b) Titular: Patricia Fontes, RG n. 3.380.519-5-SESP/PR
Suplente: Taniamara Falabello Patuch, RG n. 6.636.292-2-SESP/PR
- c) Titular: Juliana dos Santos Martins, RG n. 6.961.463-9-SESP/PR
Suplente: Valéria Maria Silva de Mello, RG n. 06.306.990-0-IFP/RJ

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3849/15
De 25 de janeiro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.824.356,62** (hum milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.3500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	669.770,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-3.3.90.39.00.00.00.1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	219.975,32
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS)	
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.00.00.00.1764 - MATERIAL DE CONSUMO	5.827,00
08.243.0008.1.001-3.3.90.39.00.00.00.1764 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	113.617,00
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.1764 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.468,84
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.243.0008.6.001-3.3.50.43.00.00.00.3880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.6.001-3.3.90.14.00.00.00.3880 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS)	
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.00.00.00.3764 - MATERIAL DE CONSUMO	1.583,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.6.001-3.3.90.30.00.00.00.3880 - MATERIAL DE CONSUMO	65.607,01
08.243.0008.6.001-3.3.90.33.00.00.00.3880 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
08.243.0008.6.001-3.3.90.36.00.00.00.3880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.000,00
17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS)	
08.243.0008.1.001-3.3.90.39.00.00.00.3722 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16.200,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.6.001-3.3.90.39.00.00.00.3880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	251.310,37
17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS)	
08.243.0008.1.001-3.3.90.39.00.00.00.3764 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	106.083,00
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.3722 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.253,41
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.3764 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.341,16
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.3763 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.125,04
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.3762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.327,47
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.6.001-4.4.90.52.00.00.00.3880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.368,00

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Errata

Republica-se a Portaria 019/2015, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial nº 910, de 16 de fevereiro de 2015 à 22 de fevereiro de 2015, haver constado com erro material. (digitação equivocada de data).


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-4.4.90.52.00.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.975,32

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

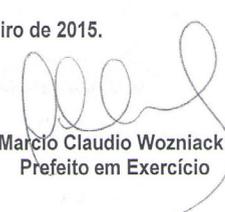
Fonte 764 268.912,84

4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 500	669.770,00
Fonte 722	35.453,41
Fonte 762	36.327,47
Fonte 763	71.125,04
Fonte 764	135.007,16
Fonte 880	387.785,38

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 019/2015
De 20 de fevereiro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

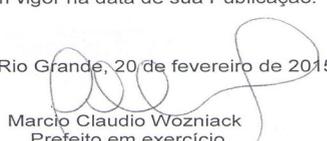
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Encontro Técnico Direcionado" em Curitiba/PR, no dia 24 de fevereiro do corrente, conforme processo nº 2735/15 e tabela a seguir.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Jaqueline Martins da Cruz	050.205.779-36	Assistente Administrativo	1	R\$62,13	R\$62,13
Júlio César Ribas Neiva	621.552.969-91	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1	R\$62,13	R\$62,13
Givanildo Francisco Pego	017.638.939-36	Contador	1	R\$62,13	R\$62,13
Lucia Soek	699.841.749-72	Contadora	1	R\$62,13	R\$62,13
Mario Altair Machado	015.008.419-60	Téc. Em Controle Contábil	1	R\$62,13	R\$62,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 020/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 2696/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Regiane Rettka Borges	Secretaria Municipal de Administração	350.468	Setor de Suporte Técnico ao Usuário	02/03/2015
Joismar de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração	351.439	Setor de Desenvolvimento e Software	02/03/2015

Art. 2º Ficam designadas os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Regiane Rettka Borges	Secretaria Municipal de Administração	350.468	Seção de Infraestrutura	02/03/2015



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 021/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2960/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da Função Pedagógica, a servidora **Rosana da Silva Esteves**, matrículas n. 353.044 e 349.827, na Escola Municipal 26 de Janeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Cristiane Ferreira dos Santos**, matrícula n. 351.751, na Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Lurdes Gonçalves Ramos**, matrícula n. 349.845, na Escola Municipal 26 de Janeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Maria Natalina P. Rosa**, matrícula n. 348.223, na Escola Municipal Professora Marlye Shettert Ferri, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 5º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Tatiane Aparecida Fragoso**, matrícula n. 350.664, na Escola Municipal 26 de Janeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Joismar de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração	351.439	Seção de Sistemas	02/03/2015
José Carlos Bueno	Secretaria Municipal de Administração	350.155	Setor de Manutenção	02/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 022/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2.508/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **Adriana da Silva Colaço**, matrículas n. 349.822 e 348.169, lotada na Escola Municipal Alcides Mário Pelanda, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 023/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1996/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Maria Eli Pereira**, matrícula n. 349.710, na Escola Municipal 26 de Janeiro, turno manhã, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Kelly de Souza Campos**, matrícula n. 349.839, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, turno manhã, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 3º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Sandra Paula da Mota**, matrícula n. 348.589, CMAEE, turno manhã, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 4º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Selma do Rocio Luiz**, matrícula n. 353.079, na Escola Municipal Arnaldo Busato, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 5º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Angela Madalena Alves dos Santos**, matrícula n. 349.716, na Escola Municipal 26 de Janeiro, turno manhã, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 6º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Luiza Aparecida Gomes**, matrícula n. 351.913, na Escola Municipal Santa Fé, turno tarde, a partir de 01 de março de 2015.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 024/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2.687/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **Roziane Soares Batista**, matrículas n. 351.611 e 351.582, lotada na Escola Municipal Antonio Baldan, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Enir Teresinha Cavalheiro**, matrículas n. 307.601 e 220.301, lotada na Escola Municipal São Francisco de Assis, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Maria Eli Pereira**, matrícula n. 349.710, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno tarde (referente ao Período Extraordinário), a partir de 01 de março de 2015.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º ao 7º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 025/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2964/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Lorete de Fátima Marcondes**, matrícula n. 352.881, na Escola Municipal XVII de Janeiro, turno integral, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Liziane Franco Veiga**, matrícula n. 353.384, na Escola Municipal São Francisco de Assis, turno manhã, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 3º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Elaine Cristina de Assis**, matrículas n. 351.212 e 349.472, na Escola Municipal São Francisco de Assis, turnos manhã/tarde, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 4º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Luiza Aparecida Gomes**, matrícula n. 351.913, na Escola Municipal Santa Fé, turno tarde, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 5º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Cristiane Conceição da Silva**, matrícula n. 353.062, na Escola Municipal Santa Fé, turno tarde (referente ao período extraordinário), a partir de 01 de março de 2015.

Art. 6º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Divanir de Lurdes Walkoviecz**, matrícula n. 349.570, na Escola Municipal Marlene Barbosa, turno integral, a partir de 01 de março de 2015.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Eodite Oliveira dos Santos Soares**, matrícula n. 350.680, na Escola Municipal Marlene Barbosa, turno tarde, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 8º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Terezinha Aparecida Santos Del Moro**, matrícula n. 350.813, na Escola Municipal 26 de janeiro, turno tarde, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 9º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Josiane Aparecida Lazaroto**, matrícula n. 21.501 e 348.540, na Escola Municipal 26 de Janeiro, turnos manhã/tarde, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 10. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Giceli Sucheki**, matrícula n. 350.785, na Escola Municipal 26 de Janeiro, turno tarde, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º ao 10, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 027/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1995/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **Katia Eliza Biernacki Kowalski**, matrículas n. 352.843 e 351.718, lotada na Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Sueli Candida Matheus Batista**, matrícula n. 352.148, lotada no CMEI Galha Azul, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 026/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2.961/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **Leila Maria de Oliveira**, matrículas n. 352.854 e 351.601, lotada na Escola Municipal Santa Fé, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 028/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de Função Pedagógica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 1603/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **Emilia Schadeck Vais**, matrícula n. 352.128, lotada na Escola Municipal São Gabriel, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Zilda dos Santos**, matrícula n. 307.901, lotada no CMEI Estados, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015..

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 029/2015.
De 23 de fevereiro de 2015.**

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 2963/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora **Ivone de Almeida Dias**, matrículas n. 273.401 e 335.601, lotada na Escola Municipal Santa Cecília, do exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 029/2015 - SMA

**Prorrogação de Licença para Tratar
de Interesses Particulares**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida por meio do Processo nº 15656/14, à servidora **ELIZABETH MARA DUARTE FERNANDES**, matrícula nº 116.701, cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, até 31/03/2015, conforme processo 3371/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 028/2015 - SMA

**Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 030/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos Anexo I e II:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

ANEXO I – PORTARIA 030/2015

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
004/15	348654	JOSÉ PLINTA	MOTORISTA – CATEGORIA "D"	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	351076	CHAIANE JUNDIARA FRANÇA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	351756	ELIZETE APARECIDA RIBEIRO MASSANEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	201401	IZILDA PEREIRA DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	349275	JOSIANE DOS SANTOS MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	348584	MARIA IVONE SPERUN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	349943	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	352741	NERILZA MIKA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	350853	MARIA TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	46201	NEUSA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	352288	VERA LUCIA AP. RIBEIRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/15 A 30/03/15	SMS
004/15	352092	ANA LUCIA BARBOSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/03/15 A 23/03/15	SMS
004/15	106101	WANDERLEY ANTONIO MARTINS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	351021	ALEXSANDRA APARECIDA BISPO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	241901	IZULDE DE CAMARGO HORTMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	352091	RAMONE APRECIDIA PRZENYCZKA	ENFERMEIRO	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	351050	DANIEL PROCHMANN ROSA	ENFERMEIRO	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	350599	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	44901	NELCI DOS SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	351484	MONICA TERESINHA CHEMPCEK	NUTRICIONISTA	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	352170	CLAUDIA ZENEIDE DA ROCHA PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/15 A 01/04/15	SMS

lu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO I – Portaria 028/2015- SMA

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
26038/14	358495	CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/14 A 18/12/14	SMECE
2322/15	352211	JULIANE ZANETTI MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/15 A 06/02/15	SMECE
1725/15	353356	DANIELE ELIZE SILVA	PROFESSOR 40 HORAS - CLT	20/01/15 A 23/01/15	SMECE
2420/15	348897	ELIANE PEREIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/02/15 A 05/02/15	SMS

ANEXO II – PORTARIA 030/2015

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
004/15	352756	LILIAN CALARGA DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	352696	ARIOSVALDO LUNARDON JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	02/03/15 A 01/04/15	SMS
004/15	348900	FABIO AYABE SONEHARA	MÉDICO DA FAMÍLIA	02/03/15 A 21/03/15	SMS
004/15	351954	SIMONE APARECIDA TATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/15 A 25/03/15	SMS
004/15	350116	REGIANE DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/15 A 26/03/15	SMS
004/15	352695	ANIELO ANDRAUS DUMONS PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	15/03/15 A 25/03/15	SMS
004/15	177601	MARCO ANTONIO MONLEVADE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/15 A 15/03/15	SMS
004/15	351374	ALZIREIA BEATRIZ MORAES DA VEIGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/03/15 A 01/03/15	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 031/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, ao Assessor e Coordenador abaixo relacionado:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
004/15	353009	DANIELE DOS SANTOS	ASSESSOR E COORDENADOR I	02/03/15 A 01/04/15	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2015
De 26 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a Servidora A.S.B.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4. 970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009,108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus Artigos 150 e 151, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Processo número 21181/14, de 16 de outubro de 2015.

- 1- Apurar o **Abandono de cargo e Inassiduidade Habitual** da servidora A.S.B, Matrícula nº 352657, cargo, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 2- Conforme informações da Divisão de Recursos Humanos, a servidora não compareceu assiduamente ao seu local de trabalho no período de agosto de 2014 a janeiro de 2015. Cite-se que a servidora indiciada não justificou o motivo de sua ausência.
- 3- Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, a infringir o artigo 150 e 151 da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, que prevê:

Artigo 150 - "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos."

Artigo 151 - "Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses".

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

- 1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 152, Inciso I a, Inciso II, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 2- A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.
- 3- Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado.
- 4- A Comissão não indica testemunhas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as oitivas a critério tornarem-se necessárias.
- 5- Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 032/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, às servidoras abaixo mencionadas:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349099	20755/14	JANETE DO ROCIO DOUDAT FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/03/15 A 31/03/15	SMS
321201	210/15	JOSIANE FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/15 A 05/03/15	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2015.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

CÂMARA



Resolução 01/2015

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: **SIM-AM Encerramento e Abertura do Exercício**

No dia: **24 de fevereiro de 2015** das 08:30hs às 17:30hs.
Conforme solicitação n.º: 001/15.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Tamirys Merege da Silva Garcia	075.203.029-97	Contadora	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2.015.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

EDITAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2015

CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretario Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Seriemá, Mairas e Azulão, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

- 2.1 – Rua Azulão, Trecho entre Rua Flamingos e Rua Mairas.
- 2.2 – Rua Mairas, Trecho entre Rua Irerê até o final.
- 2.3 – Rua Seriemá, Trecho entre Rua Mairas e Rua Flamingo e Rua Tucano e Rua Quero-Quero.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Meio fio e sarjeta; Revestimento; Paisagismo e Urbanismo; Sinalização de trânsito.

IV – CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente as Ruas Azulão, Mairas e Seriemá importa em R\$ 609.525,10 (Seiscentos e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos), conforme contrato de empreitada celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa Ramo Construtora de Obras Ltda. Conforme contrato nº 153/2013.



Resolução 02/2015

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: **SIM-AM Encerramento e Abertura do Exercício**

No período de: **24 a 27/02/2015**
Conforme solicitação n.º: 002/15.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Claudinei Messias Lebedieff	021.944.289-41	Vereador	1	R\$ 2.485,20	R\$ 2.485,20
Helio Pereira	689.307.809-97	Vereador	1	R\$ 2.485,20	R\$ 2.485,20
Marcelo Augustinho Voichik	033.425.039-04	Vereador	1	R\$ 2.485,20	R\$ 2.485,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2.015.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 1.010,99
4.2 - Drenagem	R\$ 155.013,99
4.3 - Terraplenagem	R\$ 40.174,22
4.4 - Base / Sub Base	R\$ 169.440,38
4.5 - Serviços preliminares	R\$ 2.835,87
4.6 - Revestimento	R\$ 159.348,86
4.7 - Paisagismo	R\$ 30.172,58
4.8 - Sinalização	R\$ 12.217,22
4.9 - Meio fio e sarjeta	R\$ 40.321,98
4.9 - Total da Obra	R\$ 609.525,10

V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 315.754,68 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), equivalente a 51,80%, do custo total da obra.

VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um **desconto de 15%** (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em **12 parcelas** fará jus a um **desconto de 5%** (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24, 36, 48 ou 60 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 1130.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1911.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 1931.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2015.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

ANEXO I

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel							Valor Venal Imóvel	Valor do Metro Linear VVI	Total Valorização Imobiliária	Valor do Mt linear total da Obra	Total pelo custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar
				Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote							
1	6951	020.033.0216.001	RUBENS DA SILVA	SERIEMA/ Quero Quero	S/N	13,00	6,50	Solange	006	06	60.100,00	553,68	3.598,94	301,44	1.959,36	1.959,36
2	6952	020.033.0228.001	AURY GERZEWSKI	SERIEMA	332	13,00	13,00	Solange	006	05	40.200,00	262,22	3.408,91	301,44	3.918,72	3.408,91
3	6953	020.033.0242.001	TARCISIO PIO DAS CHAGAS	SERIEMA	346	13,00	13,00	Solange	006	04	14.800,00	238,37	3.098,82	301,44	3.918,72	3.098,82
4	6956	020.033.0254.001	ANTONIO ALTEVIR TULIO	SERIEMA	352	13,00	13,00	Solange	006	03	20.600,00	241,54	3.140,03	301,44	3.918,72	3.140,03
5	6958	020.033.0268.001	MARIO CESAR DE OLIVEIRA	SERIEMA	S/N	13,00	13,00	Solange	006	02	14.400,00	247,70	3.220,10	301,44	3.918,72	3.220,10
6	6961	020.033.0312.001	JOAO BATISTA DE ANDRADE	SERIEMA/ Arapongas	382	13,00	6,50	Solange	006	01	31.900,00	507,88	3.301,20	301,44	1.959,36	1.959,36
7	6978	020.034.0030.001	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A	SERIEMA/ Quero Quero	438	13,00	6,50	Solange	005	22	26.100,00	502,12	3.263,75	301,44	1.959,36	1.959,36
8	7007	020.034.0496.001	ODENIR LEANDRO DE SOUZA	SERIEMA/ Arapongas	385	13,00	6,50	Solange	005	17	34.100,00	514,07	3.341,45	301,44	1.959,36	1.959,36
9	7008	020.034.0510.001	EMIGDIO DE JESUS LOPES DOS SANTOS	RUA SERIEMA	367	13,00	13,00	Solange	005	18	17.100,00	244,57	3.179,39	301,44	3.918,72	3.179,39
10	7010	020.034.0522.001	IZAURINO PEREIRA	RUA SERIEMA	359	13,00	13,00	Solange	005	19	43.800,00	262,81	3.416,55	301,44	3.918,72	3.416,55
11	7011	020.034.0536.001	CICERO RODRIGUES DO PRADO	RUA SERIEMA	347	13,00	13,00	Solange	005	20	41.200,00	262,97	3.418,60	301,44	3.918,72	3.418,60
12	7013	020.034.0548.001	ELVANIRA ALVES DE LIMA	RUA SERIEMA	329	13,00	13,00	Solange	005	21	43.300,00	265,08	3.445,98	301,44	3.918,72	3.445,98
13	7109	021.003.0226.001	CIA URANO DE CAPITALIZAÇÃO EM LIQ EXTRAJUDICIAL	SERIEMA/ Arapongas	S/N	21,50	10,75	Pq Verde da Cascata	010	01	65.100,00	339,42	3.648,80	301,44	3.240,48	3.240,48
14	7110	021.003.0248.001	CIA URANO DE CAPITALIZAÇÃO EM LIQ EXTRAJUDICIAL	RUA SERIEMA	S/N	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	010	02	65.100,00	169,71	3.648,80	301,44	6.480,96	3.648,80
15	7111	021.003.0268.001	VENDT & CIA DESENVOLVIMENTO	RUA SERIEMA	464	21,50	7,00	Pq Verde da Cascata	010	03	31.400,00	477,73	3.344,10	301,44	2.110,08	2.110,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

16	7112	021.003.0268.002	IMOBILIARIO LTDA EPP	JACKSON CARLOS TEIXEIRA	RUA SERIEMA	464	21,50	5,00	Pq Verde da Cascata	010	03	32.500,00	654,25	3.271,27	301,44	1.507,20	1.507,20
17	40900	021.003.0268.003	ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	RUA SERIEMA	464	21,50	1,90	Pq Verde da Cascata	010	03	27.700,00	1.703,32	3.236,30	301,44	572,74	572,74	
18	40901	021.003.0268.004	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	RUA SERIEMA	464	21,50	1,90	Pq Verde da Cascata	010	03	27.800,00	1.709,46	3.247,98	301,44	572,74	572,74	
19	40902	021.003.0268.005	VENDT & CIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA EPP	RUA SERIEMA	464	21,50	1,90	Pq Verde da Cascata	010	03	27.800,00	1.709,46	3.247,98	301,44	572,74	572,74	
20	40903	021.003.0268.006	VENDT & CIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA EPP	RUA SERIEMA	464	21,50	1,90	Pq Verde da Cascata	010	03	27.800,00	1.709,46	3.247,98	301,44	572,74	572,74	
21	40904	021.003.0268.007	VENDT & CIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA EPP	RUA SERIEMA	464	21,50	1,90	Pq Verde da Cascata	010	03	27.800,00	1.709,46	3.247,98	301,44	572,74	572,74	
22	7113	021.003.0290.001	ALBINO CARDOSO	SERIEMA	478	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	010	04	78.500,00	174,88	3.759,95	301,44	6.480,96	3.759,95	
23	7114	021.003.0362.001	REINALDO JOSE ALVES	SERIEMA/ Canarias	502	21,50	10,75	Pq Verde da Cascata	010	05	42.500,00	314,63	3.382,31	301,44	3.240,48	3.240,48	
24	7125	021.004.0050.001	CIA URANO DE CAPITALIZAÇÃO EM LIQ EXTRAJUDICIAL	SERIEMA/ Arapongas	328	26,80	13,40	Pq Verde da Cascata	006	13	42.500,00	252,41	3.382,31	301,44	4.039,30	3.382,31	
25	7140	021.004.0494.001	TALMA FRANÇA DE ANDRADE	SERIEMA/ Canarias	501	26,80	13,40	Pq Verde da Cascata	006	16	49.700,00	259,07	3.471,50	301,44	4.039,30	3.471,50	
26	7142	021.004.0520.001	TALMA FRANÇA DE ANDRADE	SERIEMA	680	26,80	26,80	Pq Verde da Cascata	006	15	36.200,00	125,76	3.370,37	301,44	8.078,59	3.370,37	
27	7147	021.004.0548.001	ODAIR MIGUEL DE SOUZA	SERIEMA	14	26,80	26,80	Pq Verde da Cascata	006	14	79.700,00	141,03	3.779,72	301,44	8.078,59	3.779,72	
28	7283	021.011.0092.001	ROBERTO PEIXOTO DE SOUZA	SERIEMA/ Canarias	S/N	21,50	10,75	Pq Verde da Cascata	011	01	60.000,00	334,23	3.592,95	301,44	3.240,48	3.240,48	
29	7284	021.011.0114.001	ROBERTO PEIXOTO DE SOUZA	SERIEMA	562	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	011	02	52.700,00	162,91	3.502,66	301,44	6.480,96	3.502,66	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

30	7285	021.011.0134.001	JOAO ALMIDES DE SOUZA	SERIEMA	S/N	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	011	03	58.600,00	165,52	3.558,61	301,44	6.480,96	3.558,61
31	7286	021.011.0156.001	ANTONIO CASA	SERIEMA	S/N	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	011	04	58.600,00	165,52	3.558,61	301,44	6.480,96	3.558,61
32	7287	021.011.0194.001	JOSE SUEK	SERIEMA/ Perdizes	555	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	011	A	42.400,00	160,21	3.444,55	301,44	6.480,96	3.444,55
33	7293	021.012.0050.001	RITA VERA WIEDERKEHR	SERIEMA/ Canarios	S/N	26,80	13,40	Pq Verde da Cascata	007	07	82.900,00	285,04	3.819,49	301,44	4.039,30	3.819,49
34	7306	021.012.0538.001	EMILIA VALERIA SUTY	SERIEMA/ Perdizes	621	26,80	13,40	Pq Verde da Cascata	007	10	89.000,00	289,88	3.884,40	301,44	4.039,30	3.884,40
35	7307	021.012.0566.001	EMILIA VALERIA SUTY	SERIEMA	599	26,80	26,80	Pq Verde da Cascata	007	09	94.200,00	147,13	3.943,02	301,44	8.078,59	3.943,02
36	7308	021.012.0592.001	RITA VERA WIEDERKEHR	SERIEMA	8	26,80	26,80	Pq Verde da Cascata	007	08	143.100,00	165,31	4.430,20	301,44	8.078,59	4.430,20
37	7452	021.019.0092.001	ADEUSITA DOS SANTOS	SERIEMA/ Perdizes	556	21,50	10,75	Pq Verde da Cascata	012	1-B	40.100,00	316,32	3.400,43	301,44	3.240,48	3.240,48
38	7453	021.019.0114.001	JOAO BATISTA	RUA SERIEMA	664	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	012	02	64.900,00	169,19	3.637,60	301,44	6.480,96	3.637,60
39	7454	021.019.0134.001	IMC ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	RUA SERIEMA	S/N	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	012	03	58.600,00	165,52	3.558,61	301,44	6.480,96	3.558,61
40	7455	021.019.0156.001	IMC ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	RUA SERIEMA	S/N	21,50	21,50	Pq Verde da Cascata	012	04	58.600,00	165,52	3.558,61	301,44	6.480,96	3.558,61
41	7456	021.019.0228.001	MASSASHI KORUBU	SERIEMA/ Tucano	S/N	21,50	10,75	Pq Verde da Cascata	012	05	66.700,00	339,25	3.646,90	301,44	3.240,48	3.240,48
42	7459	021.020.0050.001	DAVI VALDEMAR ALVES	SERIEMA/ Perdizes	580	26,80	13,40	Pq Verde da Cascata	008	07	87.400,00	289,71	3.882,07	301,44	4.039,30	3.882,07
43	7467	021.020.0544.001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	SERIEMA/ Tucano	195	26,87	13,44	Pq Verde da Cascata	008	10	94.500,00	292,07	3.923,94	301,44	4.049,85	3.923,94
44	7470	021.020.0570.001	ROZINEIDE APARECIDA DO PRADO	SERIEMA	719	26,80	8,94	Pq Verde da Cascata	008	09	32.700,00	368,17	3.291,40	301,44	2.694,87	2.694,87
45	33025	021.020.0570.002	JUCEMAR GRACIANO PEDROSO	SERIEMA	719	26,80	8,94	Pq Verde da Cascata	008	09	36.900,00	375,02	3.352,71	301,44	2.694,87	2.694,87
46	35735	021.020.0570.003	FERUCE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	SERIEMA	719	26,80	8,94	Pq Verde da Cascata	008	09	21.000,00	358,05	3.201,00	301,44	2.694,87	2.694,87



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

47	7471	021.020.0598.001	EDUARDO OGLIARI	SERIEMA	S/N	26,80	26,80	Pq Verde da Cascata	008	08	73.200,00	139,32	3.733,80	301,44	8.078,59	3.733,80
48	7901	023.001.0254.001	VANDERLEI BACIL DOS SANTOS	MAIRAS/ Tangara	516	20,00	10,00	Nova Esperança	001	15	15.500,00	305,23	3.052,29	301,44	3.014,40	3.014,40
49	7902	023.001.0274.001	LEANDRO MANOEL DA SILVA	MAIRAS	S/N	20,00	20,00	Nova Esperança	001	16	29.900,00	164,02	3.280,48	301,44	6.028,80	3.280,48
50	48902	023.001.0318.003	ARTHUR WALDEMIRO DE SOUZA KLUG	MAIRAS/ Irere	519	21,00	5,94	Nova Esperança	001	17	48.500,00	580,28	3.446,87	301,44	1.790,55	1.790,55
51	48954	023.001.0318.004	REGINA S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	MAIRAS/ Irere	31	21,00	9,12	Nova Esperança	001	17	25.500,00	349,64	3.188,73	301,44	2.749,13	2.749,13
52	7916	023.002.0086.001	CARLOS LOPES DE CARVALHO	SERIEMA/ Flamingos	722	27,00	13,50	Nova Esperança	002	04	27.900,00	241,46	3.259,67	301,44	4.069,44	3.259,67
53	7918	023.002.0098.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SERIEMA	916	12,00	12,00	Nova Esperança	002	05	13.900,00	259,02	3.108,29	301,44	3.617,28	3.108,29
54	7920	023.002.0110.001	ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	SERIEMA	930	12,00	6,00	Nova Esperança	002	06	28.100,00	547,17	3.283,03	301,44	1.808,64	1.808,64
55	37839	023.002.0110.002	ANTONIO ADIR DOS SANTOS	SERIEMA	930	12,00	3,00	Nova Esperança	002	06	29.800,00	1.089,84	3.269,51	301,44	904,32	904,32
56	37840	023.002.0110.003	SOLANGE BOCHNE	SERIEMA	930	12,00	3,00	Nova Esperança	002	06	29.800,00	1.089,84	3.269,51	301,44	904,32	904,32
57	7921	023.002.0122.001	MARIA LUCIA FONTES FINAU	SERIEMA	942	12,00	3,00	Nova Esperança	002	07	29.300,00	1.105,12	3.315,35	301,44	904,32	904,32
58	46143	023.002.0122.002	DANIEL JOSE RIBAS	SERIEMA	942	12,00	3,00	Nova Esperança	002	07	29.300,00	1.105,12	3.315,35	301,44	904,32	904,32
59	46144	023.002.0122.003	LHAYS RIBAS DE AZEVEDO	SERIEMA	942	12,00	3,00	Nova Esperança	002	07	30.600,00	1.086,30	3.258,90	301,44	904,32	904,32
60	46145	023.002.0122.004	JEFERSON ALEXANDRE GABRIEL	SERIEMA	942	12,00	3,00	Nova Esperança	002	07	30.600,00	1.086,30	3.258,90	301,44	904,32	904,32
61	7922	023.002.0134.001	GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	SERIEMA	S/N	12,00	12,00	Nova Esperança	002	08	27.600,00	268,72	3.224,62	301,44	3.617,28	3.224,62
62	7923	023.002.0146.001	AMILTON SOARES	SERIEMA	966	12,00	12,00	Nova Esperança	002	09	29.900,00	273,37	3.280,48	301,44	3.617,28	3.280,48
63	7925	023.002.0158.001	AW EMPREENDIMENTOS	SERIEMA	976	12,00	12,00	Nova Esperança	002	10	26.800,00	269,76	3.237,14	301,44	3.617,28	3.237,14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

			IMOBILIARIOS LTDA														
64	7926	023.002.0170.001	DIVANETE VIEIRA DE LUCENA	SERIEMA	769	12,00	12,00	Nova Esperança	002	11	24.500,00	264,70	3.176,38	301,44	3.617,28	3.176,38	
65	7927	023.002.0182.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SERIEMA	S/N	12,00	12,00	Nova Esperança	002	12	25.400,00	274,42	3.293,06	301,44	3.617,28	3.293,06	
66	7928	023.002.0222.001	FABIANO ROGERIO DA LUZ	SERIEMA/MAIRAS	1016	39,00	19,50	Nova Esperança	002	13	38.400,00	174,74	3.407,34	301,44	5.878,08	3.407,34	
67	7929	023.002.0236.001	SERGIO ANTONIO ALVES MIRANDA	MAIRAS	S/N	15,00	15,00	Nova Esperança	002	14	27.000,00	217,42	3.261,30	301,44	4.521,60	3.261,30	
68	7930	023.002.0252.001	NATANAEL ALBINO DE OLIVEIRA	MAIRAS	117	15,00	7,50	Nova Esperança	002	15	39.200,00	453,23	3.399,24	301,44	2.260,80	2.260,80	
69	45742	023.002.0252.002	ODAIR PORTUGUAL SOUZA	MAIRAS	117	15,00	7,50	Nova Esperança	002	15	39.200,00	453,23	3.399,24	301,44	2.260,80	2.260,80	
70	7931	023.002.0290.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MAIRAS/ Tangara	S/N	12,00	6,00	Nova Esperança	002	16	26.500,00	533,48	3.200,91	301,44	1.808,64	1.808,64	
71	37198	023.003.0030.004	MILTON STEYER	SERIEMA/ Flamingos	928	15,00	7,50	Nova Esperança	003	10	27.000,00	434,84	3.261,30	301,44	2.260,80	2.260,80	
72	7943	023.003.0086.001	SIUMAR SOARES DO AMARAL	AZULAO/ Flamingos	47	24,00	12,00	Nova Esperança	003	03	7.900,00	252,66	3.031,97	301,44	3.617,28	3.031,97	
73	7946	023.003.0098.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AZULAO	34	12,00	12,00	Nova Esperança	003	04	24.200,00	271,51	3.258,08	301,44	3.617,28	3.258,08	
74	7947	023.003.0110.001	DIOGO TOMASZVESKI CAMARGO	AZULAO	52	12,00	12,00	Nova Esperança	003	05	81.800,00	317,06	3.804,75	301,44	3.617,28	3.617,28	
75	7948	023.003.0122.001	ALEX CRISTIAN DA SILVA	AZULAO	64	12,00	6,00	Nova Esperança	003	06	34.500,00	548,99	3.293,96	301,44	1.808,64	1.808,64	
76	38722	023.003.0122.002	ANDERSON RODRIGO EMIDIO	AZULAO	6	12,00	6,00	Nova Esperança	003	06	34.500,00	548,99	3.293,96	301,44	1.808,64	1.808,64	
77	7949	023.003.0134.001	ADEMIR BORBA	AZULAO	S/N	12,00	12,00	Nova Esperança	003	07	20.700,00	262,94	3.155,27	301,44	3.617,28	3.155,27	
78	7950	023.003.0146.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AZULAO	8	12,00	12,00	Nova Esperança	003	08	30.000,00	274,29	3.291,45	301,44	3.617,28	3.291,45	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

79	7951	023.003.0186.001	JOSE MAURICIO SANTANA DE FARIAS	AZULAO/ MAIRAS	112	39,00	13,17	Nova Esperança	003	09	33.400,00	255,27	3.361,86	301,44	3.969,96	3.361,86
80	46128	023.003.0186.002	JOAO PEREIRA DA COSTA	AZULAO/ MAIRAS	112	39,00	6,33	Nova Esperança	003	09	26.400,00	521,53	3.301,27	301,44	1.908,12	1.908,12
81	46129	023.003.0186.003	CLEIANE LEITE PIMENTEL	AZULAO/ MAIRAS	112	39,00	6,33	Nova Esperança	003	09	26.400,00	521,53	3.301,27	301,44	1.908,12	1.908,12
82	7952	023.003.0200.001	PRISCILA TERLESKI CUSTODIO	MAIRAS	209	15,00	6,00	Nova Esperança	003	10	28.600,00	539,36	3.236,14	301,44	1.808,64	1.808,64
83	39120	023.003.0200.002	JOSE CARLOS DE SOUZA PORTES	MAIRAS	209	15,00	6,00	Nova Esperança	003	10	28.600,00	539,36	3.236,14	301,44	1.808,64	1.808,64
84	39121	023.003.0200.003	SOLANGE BUENO GODOI	MAIRAS	209	15,00	3,00	Nova Esperança	003	10	30.700,00	1.089,85	3.269,55	301,44	904,32	904,32
85	7953	023.003.0216.001	ALEXANDRE TANELO	MAIRAS	191	15,00	7,50	Nova Esperança	003	11	34.400,00	449,45	3.370,85	301,44	2.260,80	2.260,80
86	45236	023.003.0216.002	NILSON DOS SANTOS	MAIRAS	191	15,00	7,50	Nova Esperança	003	11	34.400,00	449,45	3.370,85	301,44	2.260,80	2.260,80
87	7954	023.003.0254.001	JOAO CARLOS G. DOS SANTOS	MAIRAS/ SERIEMA	173	39,00	19,50	Nova Esperança	003	12	31.300,00	170,95	3.333,45	301,44	5.878,08	3.333,45
88	7955	023.003.0266.001	ZILDA BATISTA DA SILVA	SERIEMA	999	12,00	12,00	Nova Esperança	003	13	28.200,00	274,56	3.294,72	301,44	3.617,28	3.294,72
89	7956	023.003.0278.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SERIEMA	985	12,00	12,00	Nova Esperança	003	14	27.700,00	269,69	3.236,30	301,44	3.617,28	3.236,30
90	7957	023.003.0290.001	ORACI PEREIRA DE MELO	SERIEMA	973	12,00	12,00	Nova Esperança	003	15	39.800,00	281,25	3.374,99	301,44	3.617,28	3.374,99
91	7958	023.003.0302.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SERIEMA	777	12,00	12,00	Nova Esperança	003	16	26.100,00	271,98	3.263,75	301,44	3.617,28	3.263,75
92	7959	023.003.0314.001	JOAO AGUSTINHO DE OLIVEIRA	SERIEMA	949	12,00	12,00	Nova Esperança	003	17	28.100,00	273,59	3.283,03	301,44	3.617,28	3.283,03
93	7960	023.003.0326.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SERIEMA	S/N	12,00	12,00	Nova Esperança	003	18	20.700,00	262,94	3.155,27	301,44	3.617,28	3.155,27
94	7961	023.003.0338.001	AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SERIEMA	S/N	12,00	12,00	Nova Esperança	003	19	20.700,00	262,94	3.155,27	301,44	3.617,28	3.155,27
95	7962	023.004.0030.001	JEFERSON GALBIATI FRANCA	AZULÃO/ Flamingos	S/N	22,00	11,00	Nova Esperança	004	01	30.600,00	296,26	3.258,90	301,44	3.315,84	3.258,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

96	7968	023.004.0158.001	AW EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MAIRAS/ Fenix	842	15,00	7,50	Nova Esperança	004	06	20.800,00	422,74	3.170,51	301,44	2.260,80	2.260,80
97	7971	023.004.0172.001	AW EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MAIRAS	S/N	15,00	15,00	Nova Esperança	004	07	23.000,00	214,74	3.221,10	301,44	4.521,60	3.221,10
98	7972	023.004.0188.001	JOSELINE RICARDO SIQUEIRA	MAIRAS	231	15,00	15,00	Nova Esperança	004	08	25.800,00	215,08	3.226,24	301,44	4.521,60	3.226,24
99	7973	023.004.0226.001	VERA LUCIA FERREIRA FAGUNDES	MAIRAS/ AZULÃO	255	39,00	19,50	Nova Esperança	004	09	30.500,00	166,58	3.248,25	301,44	5.878,08	3.248,25
100	7974	023.004.0238.001	AW EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AZULAO	12	12,00	12,00	Nova Esperança	004	10	23.200,00	270,76	3.249,11	301,44	3.617,28	3.249,11
101	7975	023.004.0250.001	AW EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AZULAO	S/N	12,00	12,00	Nova Esperança	004	11	26.100,00	271,98	3.263,75	301,44	3.617,28	3.263,75
102	7676	023.004.0262.001	ADILSON MULLER	AZULAO	63	12,00	12,00	Nova Esperança	004	12	65.300,00	305,00	3.660,01	301,44	3.617,28	3.617,28
103	7977	023.004.0278.001	MANOEL VITORINO DA SILVA	AZULAO	S/N	16,00	16,00	Nova Esperança	004	13	14.100,00	197,06	3.153,01	301,44	4.823,04	3.153,01
104	7980	023.005.0014.001	AW EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MAIRAS	323	15,00	15,00	Nova Esperança	005	06	24.900,00	215,22	3.228,24	301,44	4.521,60	3.228,24
105	7981	023.005.0030.001	AW EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MAIRAS	50	15,00	15,00	Nova Esperança	005	07	29.500,00	215,77	3.236,59	301,44	4.521,60	3.236,59
106	7982	023.005.0072.001	EDSON LUIZ MAIA	MAIRAS	S/N	18,00	9,00	Nova Esperança	005	08	31.600,00	363,35	3.270,16	301,44	2.712,96	2.712,96
107	34749	023.005.0668.001	AW EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MAIRAS / Portugal	2144	276,00	138,00	Area		AR- 01	812.900,00	152,88	21.098,00	301,44	41.598,72	21.098,00

315.754,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	5.000,00
Progressão Constante	10,05
	Piso = 66,66%
	(5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045226
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044817
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,039950
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,039653
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,039363
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,039079
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,038800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,038526
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737



1 / 0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Arrecadação
52890

161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação



COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
Processo Administrativo nº. 005/2015
Protocolo nº 478/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel e software de gerenciamento de impressão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de Março de 2015, as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 02 a 18 de Março 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
Processo Administrativo nº. 017/2015
Protocolo nº 2575/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na Tabela de Preços da Revista da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, por meio do Maior Desconto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

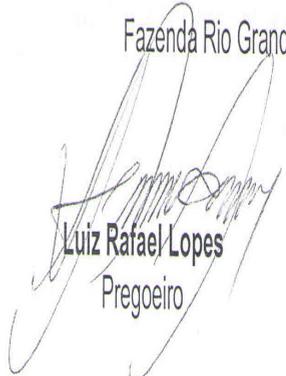
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de Março de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 02 a 19 de Março 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

Objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Assinatura da Ata: 04 de fevereiro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses;

Processo Administrativo: 11133/2014;

Detentor: ITAVOL COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 10.976.220/0001-09

Inscrição Estadual nº. 90.487.835-94;

Endereço: Rua Luiz Massuquetto, nº324, Bairro Bacacheri, CEP 82.600-510 Curitiba/PR;

Administradora: Eder Tavares de Oliveira **CPF sob nº.** 430.840.449-53;

Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor R\$ 330.192,18 (trezentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e dezoito centavos);

Detentor: Integra Comercial Eireli;

CNPJ: 10.212.388/0001-48

Inscrição Estadual nº. 90.448.767-84;

Endereço: Rua Veríssimo Marques, nº 1732 – Centro, CEP 83.005-410, São José dos Pinhais/PR;

Administradora: André Luiz Barbosa Coelho **CPF sob nº** 836.220.719-15;

Valor homologado: Vencedor do Lote 02 com o valor R\$ 268.860,80 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais com oitenta centavos); e Lote 06 com o valor R\$ 308.702,40 (trezentos e oito mil, setecentos e dois reais com quarenta centavos).

Detentor: SUPERMAL LTDA;

CNPJ: 12.403.493/0001-90

Inscrição Estadual nº. 90.530.091-12;

Endereço: Rua Rio Tiete, nº 475, Bairro Iguazu CEP. 83.833-332 Fazenda Rio Grande/PR;

Administradora: Anderson Teodoro Pinto **CPF sob nº:** 044.234.449-09;

Valor homologado: Vencedor do Lote nº 03 com o valor de R\$ 111.496,70 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e do Lote nº 14 com o valor de R\$ 66.952,01 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Detentor: JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP;

CNPJ: 03.551.813/0001-68

Inscrição Estadual nº. 90.199.905-80;

Endereço: Rua Santa Corleto Milani, nº 249, Jd. Adriana, CEP. 83.408-550 Colombo/PR ;

Administradora: Arlei Reolon **CPF sob nº:** 550.675.490-68 ;

Valor homologado: Vencedor do Lote nº 04, com o valor de R\$ 172.708,59 (cento e setenta e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos); do Lote nº 05 com o valor de R\$ 346.851,54 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); do Lote nº 07 com o valor de R\$ 240.858,15 (duzentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos); do Lote nº 08 com o valor de R\$ 134.597,60 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e do Lote nº 15 com o valor de R\$ 109.797,45 (cento e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Detentor: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO-LTDA;

CNPJ: 08.903.201/0001-00

Inscrição Estadual nº. 90.411.594-02;

Endereço: Rua Rio Eufrates, nº 317, Bairro Pioneiros CEP. 83.820-000 Fazenda Rio Grande/PR;

Administradora: Renato Luiz Montanari **CPF sob nº:** 262.444.890-04;

Valor homologado: Vencedor do Lote nº 09, com o valor de R\$ 478.884,37 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e do Lote nº 11 com o valor de R\$ 307.420,52 (trezentos e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);

Detentor: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA;

CNPJ: 04.094.110/0001-10

Inscrição Estadual nº. 902.30725-70;

Endereço: Estrada Rio Verde Acima, S/Nº - Faxinal do Tanque, CEP 83.700-970 Caixa Postal 196 - Araucária/PR;

Administradora: Sérgio Luiz Steffen **CPF sob nº:** 804.410.419-49;

Valor homologado: Vencedor do Lote nº 10, com o valor de R\$ 269.199,88 (duzentos e sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

Detentor: CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP;

CNPJ: 13.316.546/0001-06

Inscrição Estadual nº. 90.550.645-43;

Endereço: Viaduto Colorado, nº 1.130, Jd. Botânico, CPF 80.215-140 Curitiba/PR;

Administradora: Richard Stefan Buch Ferrari **CPF sob nº:** 068.123.369-98;

Valor homologado: Vencedor do Lote nº 12, com o valor de R\$ 72.407,40 (setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) e do Lote nº 13 com o valor de R\$ 441.241,80 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);


Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a aquisição Hortifruti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde;

Assinatura da Ata: 10 de fevereiro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 19923/2014;

Detentor: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA-ME;

CNPJ: 00.736.378/0001-58

Inscrição Estadual nº. 10507574-00;

Endereço: Rua Dr. Murici, nº 2001, Bairro Costeira, CEP. 83.015-290 São José dos Pinhais/PR;

Administradora: Laudivino Krichak dos Santos CPF sob nº 658.844.699-34;

Valor homologado: Valor total do lote R\$ 1.018.999,74 (um milhão, dezoito mil, noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);

Valor total do Lote R\$ 89.499,45 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais com quarenta e cinco centavos).

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 011/2014;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 11/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19689/2014;

VALOR TOTAL: R\$4.040.420,80 (quatro milhões, quarenta mil, quatrocentos e vinte reais com oitenta centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 270 (duzentos e setenta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 07/2015

PROTOCOLO Nº: 2495/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: DANIELLE & CAMPIOLO LTDA ME

CNPJ: 04.373.588/0001-80

VALOR: R\$ 7.446,60 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Medicamento Clexane 80mg com duas seringas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 24/02/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015 - ID 2480

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: Solange de Fátima Prestes;

CPF/MF: nº583.806.719-53;

OBJETO: Locação de Barracão para sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Av. Estados Unidos, nº 802, Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, com aproximadamente 728m², Matrícula 24.555, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

MODALIDADE: (Lei nº 8.666/93, Lei 8245/91 e Código Civil Brasileiro) Dispensa de Licitação nº 05/2015;

PROCESSO: Nº 2133/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015;

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013- ID 2263

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME;
CNPJ: 03.732.994/0001-29;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 01, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25667/2014;
VALOR REAJUSTADO: Fica reduzido o valor de meta física R\$73.020,50 (setenta e três mil e vinte reais com cinquenta centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total R\$752.244,50 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais com cinquenta centavos), referente a redução de meta física do objeto relacionado na cláusula primeiro do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2013 - ID 2284

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.
Trechos:
• Rua Faisão (trecho entre 80,0m antes da Av. Condor e o final da via) - Bairro Gralha Azul
• Rua Japim (trecho entre a Av. Albatroz sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Gralha Azul
• Rua Manguari (trecho entre a Av. Albatroz sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Gralha Azul
• Rua Marabú - trecho 1 (trecho entre 80,0m antes da Av. Condor e a rotatória da Av. Albatroz) - Bairro Gralha Azul
• Rua Marabú - trecho 2 (trecho entre a rotatória da Av. Albatroz e o final da via) - Bairro Gralha Azul
• Rua Pelicano (trecho entre a Av. Albatroz e a Rua Juruviana) - Bairro Gralha Azul.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;
PROCESSO: Nº 25750/2014;
VALOR REAJUSTADO: Fica reduzido o valor do contrato original em R\$32.011,71 (trinta e dois mil, onze reais com setenta e um centavos), passando a vigorar o valor total de R\$747.729,34 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e com trinta e quatro centavos), referentes ao objeto relacionado na Cláusula Primeira do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 22/2014
Processo 19573/2014

A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 34/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	512

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2015.

João Batista de Oliveira
João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 27/2014
Processo 3268/2014

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 37/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de peças para Tratores, Retroescavadeiras, Motoniveladoras e Mini carregadeira de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	153

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2015.

Pedro F. Cavichio
Pedro F. Cavichio
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 18/2014
Processo 1969/2014

A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 32/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de Materiais de Informática de acordo com a solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação para atender os diversos órgãos municipais.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	512

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2015.

João Batista de Oliveira
João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura
e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 29/2014
Processo 6843/2014

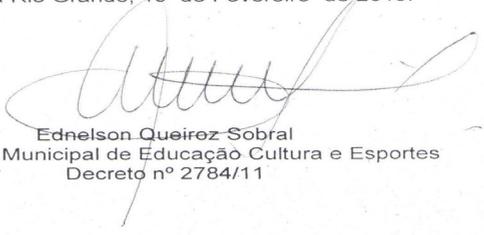
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 35/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Recarga e Casco de GLP Gás 45Kg e 13Kg, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.52.00.00.00.00	1102	347

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2015.


Ednelson Queirez Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 122/2015.

Processo nº. 056/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Sandra Ferreira da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pela **Sandra Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 288701.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 056/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de **R\$ 3.241,34** (três mil reais e trinta e quatro centavos), com efeitos a partir de **26 de Fevereiro de 2015**.

O valor do provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.2º da EC 47/2005, c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2015.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 121/2015

Processo nº. 054/2015

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Iracly Kuss**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Iracly Kuss**, matrícula nº 120101, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 054/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 678,47** (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos). No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **26 de Fevereiro de 2015**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2015.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 002/2015

De 23 de Fevereiro de 2015.

Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria 001/2015.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 001/2015 passará ter a seguinte redação:

"Art. 1º. - (...)

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDERSON GABRIEL HOSHINO - Matrícula 351179	047 035.819-06	Diretor Presidente	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
FABIO ANTONIO DA ROCHA - Matrícula 349542	809 484.059-53	Administrador	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2015.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2015
De 25 de Fevereiro de 2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência no valor de R\$ 10.000,00."

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1050/2014 – LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ (dez mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 - FAZPREV				
01 - FAZPREV				
09.271.0011.2092 - FAZPREV				
17	3390.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.500,00
19	3390.47	001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 - FAZPREV				
01 - FAZPREV				
09.271.0011.2092 - FAZPREV				
18	3390.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2015.

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente
FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Gedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep 83.520-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

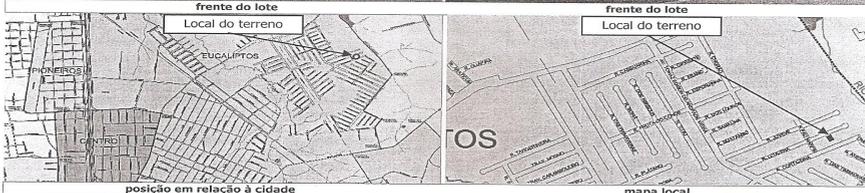
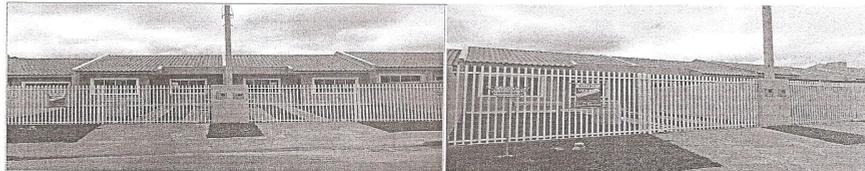
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 021.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 021.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Cidade: LC 85/13 art 17A Nome do Proprietário: Maria Cristiane Nichele Maranhão
Endereço do Imóvel: Rua Leucena, 105 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Juvevê e a Rua Corticeira Lote: 5 Quadra: 07 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 232,19 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,35 Lado esquerdo (m): 19,35 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 116,095 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valor (Sublote 01): R\$ 50.846,13 Valor (Sublote 02): R\$ 50.846,13

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.033,84 DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 1.016,92 Um mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos
Valor SLO2 R\$: 1.016,92 Um mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 30.028 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 675/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 022.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Cidade: LC 85/13 art 17A Nome do Proprietário: Maria Cristiane Nichele Maranhão
Endereço do Imóvel: Rua Leucena, 117 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Juvevê e a Rua Corticeira Lote: 4 Quadra: 07 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 232,19 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,35 Lado esquerdo (m): 19,35 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 116,095 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valor (Sublote 01): R\$ 50.846,13 Valor (Sublote 02): R\$ 50.846,13

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.033,84 DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 1.016,92 Um mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos
Valor SLO2 R\$: 1.016,92 Um mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 30.027 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 674/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 022.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 352.342)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 025.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 352.342)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 025.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Estefano Koval
Endereço do Imóvel: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1607
Referência de endereço: Entre a Rua Cecília Meireles e a Rua Mario Quintana

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 208,26 Frente (m): 12,00 Frente (m): 17,36 Lado direito (m): 17,36 Lado esquerdo (m): 17,36 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de terreno: 104,13 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 104,13 m² VU Máximo: R\$ 456,16 VU Médio: R\$ 504,17 VU Mínimo: R\$ 552,19
Sublote 02 (fração de terreno): 104,13 m² Valor (Sublote 01): R\$ 52.499,22 Valor (Sublote 02): R\$ 52.499,22

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.049,98 UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
NC: 1.049,98 Um mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 4.435 Ofício: Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 772/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado. Referente ao sub lote 02;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 352.342)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 024.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Estefano Koval
Endereço do Imóvel: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1607
Referência de endereço: Entre a Rua Cecília Meireles e a Rua Mario Quintana

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 208,26 Frente (m): 12,00 Frente (m): 17,36 Lado direito (m): 17,36 Lado esquerdo (m): 17,36 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de terreno: 104,13 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 104,13 m² VU Máximo: R\$ 456,16 VU Médio: R\$ 504,17 VU Mínimo: R\$ 552,19
Sublote 02 (fração de terreno): 104,13 m² Valor (Sublote 01): R\$ 52.499,22 Valor (Sublote 02): R\$ 52.499,22

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.049,98 UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
NC: 1.049,98 Um mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 4.435 Ofício: Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 772/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado. Referente ao sub lote 02;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2.015

Protocolo nº 2.952/2014 – Recursos Humanos Nº 024/2015

Em atendimento ao Memorando nº 012/2015, encaminhado pela Divisão de Recursos Humanos a S.M.Administração e desta a C.P.A.I., o parecer elaborado tem objetivo de avaliar o valor para locação das salas comerciais mencionadas, situadas no centro do Município.

Descrição do Imóvel
Edificação em alvenaria com dois pavimentos, localizado na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, no lote 03 da quadra 09 da Planta Jardim Canná e com Inscrição Imobiliária nº 051.047.0386.001 O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, telefone e rua asfaltada. Sendo objeto desta avaliação salas e sanitários no piso térreo perfazendo um total de 177,85 m², conforme especificação do anexo I, página 04 deste.

Consideração e Parecer
Considerando as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário local, obtidos através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. E, analisando a proposta para o aluguel das salas em R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais) por mês, verificamos que se encontra em consonância com os valores comercializados na região para imóveis similares. É o parecer.

Eronir Dias Batista (Mat. 352.342)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá,300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500
Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp